

LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.537.453-2;
Em 18/11/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO nº. 21935, AINF nº 372020510000758-5, contribuinte IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, Inscrição Estadual nº. 15.000.397-8;
Em 18/11/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO nº. 21909, AINF nº 352021510003459-0, contribuinte MAGAZINE LUÍZA S/A, Inscrição Estadual nº. 15.652.973-4;
Em 18/11/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº. 20443, AINF nº 102020510000047-4, contribuinte W GOMES LIMA COMÉRCIO, Inscrição Estadual nº. 15.288.629-0;
Em 18/11/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº. 20439, AINF nº 102020510000045-8, contribuinte W GOMES LIMA COMÉRCIO, Inscrição Estadual nº. 15.288.629-0.

Protocolo: 1142197

Termo Ajuste de Contas nº 05/2024/SEFA

Objeto do Termo: quitação de contas entre as partes, relativo a período sem cobertura contratual, em virtude da prestação de serviço de locação de veículos automotores, motocicletas e quadriciclos para atender as necessidades da SEFA, objeto do Contrato nº 063/2018/SEFA.

Data de assinatura: 07/11/2024

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 17.306,60

FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 – FIPAT

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e empresa INTERBRASIL RENT A CAR, inscrita sob CNPJ/MF nº 03.434.532/0001-25.

Ordenador: Anídio Moutinho

Protocolo: 1142169

Termo aditivo: 7º**Termo de Execução Descentralizada: 001/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 08/11/2024.

Objeto: Termo Aditivo ao TED nº 01/2020, referente à execução do contrato nº 040/2020 que trata do serviço de pavimentação do pátio de carga da unidade CECOMT GURUPI, tem por finalidade a liberação orçamentária no valor de R\$ 210.405,80 (duzentos e dez mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) para atender ao reajuste do contrato em questão.

Funcional Programática: 17101.04.451.1508.7722

Natureza da Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações

Valor: R\$ 210.405,80

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 – FIPAT

Unidade Descentralizada: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 03.137.985/0001-90, com endereço à Travessa do Chaco, nº 2158, Bairro do Marco, Belém/PA.

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66.053-000, Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.903/0001-79.

Termo aditivo: 8º**Termo de Execução Descentralizada: 01/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 08/11/2024.

Objeto: Termo Aditivo ao TED nº 01/2020, referente ao contrato nº 040/2020 que trata do serviço de pavimentação do pátio de carga da unidade CECOMT GURUPI, tem por finalidade a liberação orçamentária no valor de R\$ 1.031.334,63 (um milhão, trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para atender ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.

Funcional Programática: 17101.04.451.1508.7722

Natureza da Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações

Valor: R\$1.031.334,63

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 – FIPAT

Unidade Descentralizada: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 03.137.985/0001-90, com endereço à Travessa do Chaco, nº 2158, Bairro do Marco, Belém/PA.

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66.053-000, Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.903/0001-79.

Protocolo: 1142365

PORTARIA Nº 3173 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1338229; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora MARINEA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, nº 5558995402, TECNICO EM GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO, ESCOLA FAZENDÁRIA, participar da reunião do GT66 e do prêmio nacional de educação fiscal, no período de 01.12.2024 a 05.12.2024, no trecho Belém/Brasília/Belém

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 2.371,95

PORTARIA Nº 3132 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337912; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 17 e 1/2 diárias ao servidor JOAO CORREA FURTADO, nº 0514163001, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, conduzir lancha oficial, no período de 14.11.2024 a 01.12.2024, no trecho Belém/Santarém/Óbidos/Santarém/Belém

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 4.323,73

PORTARIA Nº 3131 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337911; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MARIA RODRIGUES, nº 0512104301, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM

TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, conduzir lancha oficial, no período de 16.11.2024 a 01.12.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 3.829,59

PORTARIA Nº 3130 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337910; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO FRANCISCO UCHOA, nº 0200793202, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, conduzir veículo oficial, no período de 16.11.2024 a 01.12.2024, no trecho São Francisco/Belém/Santarém/Belém/São Francisco

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 3.829,59

PORTARIA Nº 3129 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337909; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor ALACY LIMA DOS SANTOS, nº 0324650701, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC. TRÂNSITO DE VILA DO CONDE, participar de trabalho administrativo em itinerante, no período de 16.11.2024 a 01.12.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 3.829,59

PORTARIA Nº 3128 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337908; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias a servidora ANA REGINA MOURA LIMA, nº 0324673601, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, participar de trabalho administrativo em itinerante, no período de 16.11.2024 a 01.12.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 3.829,59

PORTARIA Nº 3127 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337907; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias a servidora MARIA DE FATIMA COUTINHO DA SILVA, nº 0005042301, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, participar de trabalho administrativo em itinerante, no período de 16.11.2024 a 01.12.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 3.829,59

PORTARIA Nº 3126 / DAD-SEFA de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1337906; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias a servidora MARIA DOS ANJOS SANTANA GONÇALVES, nº 0508495401, AUXILIAR OPERACIONAL FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, participar de trabalho administrativo em itinerante, no período de 16.11.2024 a 01.12.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 3.829,59

Protocolo: 1142361

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024****EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Em virtude de Retificação do Edital n.º 01/2024 do Concurso Público n.º 001/2024 do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado Pará e no endereço eletrônico <https://www.fundacaoacetap.com.br>, em 05 de novembro de 2024, o BANPARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2024 que substitui todas as orientações anteriores contrárias, passando a vigorar e ter plena eficácia com a redação consolidada constante a seguir.

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva do BANPARÁ, nos termos do disposto na CLT, no Regulamento de Pessoal do Banpará, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem a matéria e as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Concurso Público n.º 001/2024 é regido por este Edital e suas possíveis retificações, e executado pela Fundação CETAP, sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme PORTARIA n.º 118/2024.

1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:

1. a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Elim-

www.concursoz.com.br

natório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos;

2.b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, para todos os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior aprovados na 1ª Fase.

1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada:

1.a) Para o Cargo de Nível Médio: nos Municípios de Belém, Castanhal, Marabá e Santarém

2.b) Para os Cargos de Nível Superior: apenas no Município de Belém.

1.3.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha poderá ser executada em outra localidade caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização da mesma nos municípios informados no Subitem 1.3, não sendo assumida pela Fundação CETAP ou pelo BANPARÁ qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de Belém/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer turno: manhã, tarde ou noite.

1.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada na data provável prevista no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital, sendo confirmada por meio do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1. a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
2. b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
3. c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos;
4. d) ANEXO 04 – Relação de Cidades por Polo.

1.7) Os candidatos nomeados estarão subordinados à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.8) A convocação para as vagas informadas no Anexo 03 – Informações dos Cargos será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.9) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo/Polo, Vencimento, Carga Horária, Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 - Informações dos Cargos e no Anexo 04 - Relação de Cidades por Polo do presente Edital.

2.2) O candidato aprovado reconhece, expressamente, e anui que poderá ser convocado a assumir a vaga que figurar no Polo escolhido após a realização do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

70. a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

71. b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital e possíveis retificações;

72. c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

73. d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

74. e) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

75. f) comprovar ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;

76. g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

77. h) comprovar, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

h.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;

h.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e suas alterações e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.

h.3) Certidão do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

1. i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

2. j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3. k) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;

4. l) comprovar a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;

5. m) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo BANPARÁ, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

6. n) cumprir todos os termos deste Edital, seus anexos e possíveis retificações.

3.2) Além da documentação prevista neste Edital, é facultado ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ exigir dos candidatos outros docu-

mentos que julgar necessário.

3.3) O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação no prazo estabelecido pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo eliminado do Certame.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de ser nomeado e tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.

4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Médio	R\$ 62,00
Nível Superior	R\$ 85,00

4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <https://www.fundacaoetap.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.

4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.6) Aos candidatos deficientes e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico <https://www.fundacaoetap.com.br>.

5.2) A Fundação CETAP e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.

5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.

5.5.1) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpresos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

5.5.2) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.

5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.

5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <https://www.fundacaoetap.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.

5.7.1) A Fundação CETAP e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.

5.7.2) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no subitem 5.5.2, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

• Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

• Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

• Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, de-

vendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

5.7.6) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.

5.7.7) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material a Fundação CETAP, nos termos do item 7 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.

5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.

5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.

5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.14.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

5.14.2) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela Fundação CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.

5.15) A solicitação de atendimento especial enviada por SEDEX deverá ser encaminhada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.

5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial e não será devolvido nem mesmo fornecida cópia do mesmo.

5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e enviar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

5.19) A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.

5.20) Não será permitida, após a entrega da Solicitação e Documentação para solicitação de Atendimento Especial, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

5.20.1) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.

5.21) O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

5.21.1) O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico [\[caocetap.com.br\]\(https://www.fundacaocetap.com.br\), no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.

5.21.2\) O\(A\) candidato\(a\) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado Formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.21.3\) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o\(a\) candidato\(a\) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.21.4\) Além da informação do NOME SOCIAL, o\(a\) candidato\(a\) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

- a\) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b\) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.21.5\) Os documentos de que trata o subitem 5.21.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

5.21.6\) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.21.7\) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.21.8\) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o\(a\) candidato\(a\) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

- a\) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.
- b\) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do\(a\) candidato\(a\) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.
- c\) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.21.9\) Ao final do formulário, o\(a\) candidato\(a\) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.

5.21.10\) O\(A\) candidato\(a\) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

- a\) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.21.4;
- b\) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
- c\) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados;
- d\) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.21.9.

5.21.11\) Não serão aceitas outras formas de solicitação de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou fax.

5.21.12\) A pessoa que solicite atendimento pelo Nome Social fica ciente de que apenas tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

5.22\) Os candidatos com deficiências, que preenchem os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX \(com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação\) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA \(ver endereço no item 15 deste Edital\) OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, os documentos listados nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.

5.23\) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:

- a\) ser pessoa com deficiência; e/ou,
- b\) ser hipossuficiente.

5.24\) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão:

- a\) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação" "Candidato Deficiente", tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
- b\) Enviar via Sedex, para a sede da Fundação CETAP, OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
- c\) Enviar via Sedex, para a sede da Fundação CETAP, OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 \(doze\) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina \(CRM\).

5.24.1\) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no forma-](https://www.funda-</p></div><div data-bbox=)

to PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher o seguinte requisito:

6. a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há no mínimo 45 dias;
7. b) Estar com o cadastro da família atualizado – até 48 meses;
8. c) Solicitar a isenção da taxa de inscrição junto à instituição organizadora do concurso público, conforme previsto no edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
9. d) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.26) Os candidatos hipossuficientes deverão:

1. a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação" "Candidato Hipossuficiente" e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
2. b) Preencher a Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Declaração de Hipossuficiência Financeira), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a qual deverá ser enviada via SEDEX, para a sede da Fundação CETAP, OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;

5.26.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

5.26.2) A Fundação CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

5.27) Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 (desde que não opte pela via upload) deste Edital deverão ser enviados em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

1. a) omitir informações;
2. b) fraudar e/ou falsificar documentação;
3. c) Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;
4. d) os documentos enviados/entregues forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
5. e) Cadastro desatualizado há mais de 48 meses;
6. f) os dados informados no cadastro do site da Fundação CETAP estarem divergentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;
7. g) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
8. h) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.22 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.

5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.31) O envio da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.

5.32) Não será permitida, após o envio do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou, ainda, de forma diferente das especificadas neste edital.

5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo envio da documentação especificada nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.

5.35) O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 apresentados não serão devolvidos.

5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.

5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Paga-

mento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.

5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico da Fundação CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.

5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.

5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.

5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo de nível médio e a um cargo de nível superior.

5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.45) Outras Informações:

1. a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;

2. b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

3. c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.47) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado.

6.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:

1. a) A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);

2. b) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;

3. c) aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente;

4. d) O candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e for classificado em primeiro lugar no presente concurso público será admitido para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo/polo, conforme Anexo IV deste Edital, bem como das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para o cargo/polo ao qual concorreu, enquanto os demais serão admitidos a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...).

6.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.

6.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável

causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada (desde que não opte pela via upload) em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
Nome completo do candidato
CPF do candidato

6.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou via upload, o documento comprobatório tratado no subitem 6.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.

6.6.1) Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

6.7) O Laudo Médico terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.9) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.

6.10) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.11) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ.

6.12) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.

7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:

1. a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
2. b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
3. c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.

7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.

7.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:

1. a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
2. b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
3. c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
4. d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
5. e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
6. f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
7. g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
8. h) não inclusão de seu NOME SOCIAL na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, em caso de ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

7.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no

Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.

7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.

7.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

7.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

7.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.

7.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 7.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:

1. a) ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
2. b) alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
3. c) concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
4. d) não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
5. e) não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2) A Fundação CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.

8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.

9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação CETAP.

9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.

9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 04h00 (quatro horas).

9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.

9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões conforme as tabelas seguintes:

1. Para o cargo de Nível Médio:

	Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10	60
	Raciocínio Lógico	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Compliance e Governança Corporativa	05	1,0	05	
Conhecimentos Específicos	Matemática Financeira	05	1,0	05	25
	Atendimento e Noções de Ética	05	1,0	05	
	Conhecimentos Bancários	25	1,0	25	

1. b) Para os seguintes Cargos de Nível Superior: 02 - Engenheiro Civil; 03 - Engenheiro Eletricista; e, 04- Engenheiro Mecânico.

	Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	1,0	05	60
	Raciocínio Lógico	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Compliance e Governança Corporativa	05	1,0	05	
Conhecimentos Específicos do Cargo		40	1,0	40	

1. c) Para os seguintes Cargos de Nível Superior: 05- Técnico em Informática - Banco de Dados; 06- Técnico em Informática - Desenvolvimento de Sistema e Acompanhamento de Projetos; 07- Técnico em Informática - Suporte.

	Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10	60
	Raciocínio Lógico	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Compliance e Governança Corporativa	05	1,0	05	
Conhecimentos Específicos do Cargo		40	1,0	40	

9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.

9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.

9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.

9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.

9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.

9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.

9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:

1. a) Documento oficial de identidade (original);
2. b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (qualquer modelo, por meio físico ou eletrônico/digital), carteiras de motorista (modelo antigo), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identi-

ficáveis e/ou danificados.

9.14.1) Ante a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e/ou título de eleitor digital (meio eletrônico). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.13 deste Edital.

9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.

9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.

9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.

9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.

9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.

9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

9.23.1) A Fundação CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.

9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.

9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.

9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público, mesmo que acondicionado dentro da embalagem de objetos proibidos.

9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação, onde será realizado procedimento de desmunição da arma e acatamento da mesma.

9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.

9.25.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.

9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.

9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.

9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar

consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.

9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <https://www.fundacaoacetap.com.br>.

9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma.

9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

9.33.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, como por exemplo em caso de falta de energia elétrica, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.33.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.

9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.

9.35) A Fundação CETAP poderá, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, submeter os candidatos ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao sistema de detecção de metal.

9.36) A transcrição da "frase mestra" é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.

9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
- c) não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
- d) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
- f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
- g) durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- h) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
- i) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) não permitir ser submetido ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao detector de metal;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, registro fotográfico e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital, sua fotografia ou outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pela Fundação CETAP;
- o) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão Resposta, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das provas e etapas;
- p) se recusar a transcrever para o Cartão Resposta a frase-mestra apresentada durante a aplicação da Prova Objetiva para posterior exame grafológico;
- q) se recusar ao registro fotográfico realizado pela Fundação CETAP, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- s) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste edital, durante a realização das provas; ou
- t) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

9.38) Será considerado APROVADO na 1ª Fase do Concurso Público:

9.38.1) Para os candidatos inscritos no Cargo de Nível Médio: obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 42 (qua-

renta e dois) pontos na referida Prova.

9.38.2) Para os candidatos inscritos nos Cargos de Nível Superior: obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos na referida Prova E que tenha nota que o classifique na proporção de 3:1 (três para um) em relação ao total de vagas ofertadas ao cargo concorrido, respeitando o empate na última colocação.

9.39) Será considerado REPROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 42 (quarenta e dois) pontos na referida Prova OU, para os candidatos de nível superior, mesmo que tendo rendimento igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos na Prova Objetiva, não obtiver nota que o classifique dentro da proporção de 3:1 (três para um) em relação ao total de vagas ofertadas ao cargo concorrido, respeitando o empate na última colocação.

9.40) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.41) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

10.1) A Prova de Títulos, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital.

10.2) Serão analisados os documentos da Prova de Títulos somente dos candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital, que realizaram o envio dos documentos de acordo com as datas fixadas no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital.

10.3) A Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação Lato Sensu	1,00	2,00

10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.

10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:

10.6.1) Para os títulos referentes à alínea "A" do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

10.6.2) Para os títulos referentes à alínea "B" do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

10.6.3) Para os títulos referentes à alínea "C" do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.

10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.

10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser através de envio, via upload, das imagens dos títulos, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaoacetap.com.br>.

10.9.1) O envio da documentação referente à Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse Certame, não

serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

10.9.2) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original referente às imagens enviadas via upload para a Prova de Títulos.

10.9.3) Caso seja solicitado pela Fundação CETAP, o candidato deverá enviar a referida documentação via SEDEX para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA, para a confirmação da veracidade das informações.

10.10) A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

10.11) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.

10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.

10.13) O envio dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizado no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.

10.14) O não envio via upload dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 11 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.

10.15) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.

10.16) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 14 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

10.17) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

11.DO RESULTADO FINAL

11.1) Será considerado APROVADO no concurso público o candidato que:

1. a) Para os candidatos inscritos no Cargo de Nível Médio: obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos na referida Prova.

2. b) Para os candidatos inscritos nos Cargos de Nível Superior: obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos na referida Prova E que tenha nota que o classifique na proporção de 3:1 (três para um) em relação ao total de vagas ofertadas ao cargo concorrido, respeitando o empate na última colocação.

11.2) Os candidatos que não se enquadram nos quesitos informados no subitem 11.1 serão considerados REPROVADOS no concurso público.

11.3) Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas efetivas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

11.4) Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital, com nota final insuficiente para as vagas efetivas.

11.4.1) Os candidatos Aprovados e Não Classificados formarão o Cadastro de Reserva.

11.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:

1. a) Para os candidatos inscritos no cargo de Nível Médio:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

1. b) Para os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

DO RESULT

11.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

10. a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11. b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando for o caso;

12. c) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Bancários, quando for o caso;

13. d) obtiver maior nota na Prova de Matemática Financeira, quando for o caso;

14. e) obtiver maior nota na Prova de Atendimento e Noções de Ética, quando for o caso;

15. f) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

16. g) obtiver maior nota na Prova de Noções de Informática;

17. h) obtiver maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;

18. i) obtiver maior nota na Prova de Compliance e Governança Corporativa, quando for o caso;

19. j) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

20. k) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados

todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

11.8) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Final Preliminar do Concurso Público.

11.9) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, nos termos do item 13 do presente Edital.

12.DOS RECURSOS

12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Internet
02	Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

12.2) Para interpor recurso pela Internet, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<https://www.fundacaocetap.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.

12.2.1) Para interpor recurso contra o Edital Completo do Certame, é necessário fazer o login no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, clicar no botão "Impugnação contra o Edital de Abertura" na página do Concurso e preencher eletronicamente o formulário próprio.

12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.

12.3.1) Em nenhuma hipótese será encaminhada resposta individual aos candidatos.

12.3.2) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

13.1) Os resultados de cada fase deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.

13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

14.DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.

14.3) Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 13 deste Edital.

14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das infor-

mações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 13 deste Edital.

14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabeleçam as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.

14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.

14.4.2) É facultado à BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.

14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

15.DO ENDEREÇO CITADO NESTE EDITAL

15.1) Endereço da sede da Fundação CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 09:00 às 12:00 horas).

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

16.2) O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.

16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a Fundação CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.

16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.

16.7) Será eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo Banpará. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

16.8) Caberá ao candidato convocado para prover vaga para o cargo de Técnico Bancário em Município diverso do que reside arcar com todas as despesas decorrentes dessa mudança.

16.9) Na forma da regulamentação de pessoal, o Banpará indeferirá, liminarmente, eventuais pedidos de transferência para outra praça antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.

16.9.1) Excetua-se do prazo de 02 (dois) anos a transferência do empregado que vier a ocorrer por interesse do Banco.

16.10) O Banpará reserva-se o direito de prover vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público, por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses estratégicos da empresa e normatização interna.

16.11) Caberá ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.12) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.

16.12.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.

16.13) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

16.14) O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ e a Fundação CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.

16.15) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.16) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, enquanto perdurar a validade do Concurso.

16.17) Não serão fornecidos aos candidatos, pela Fundação CETAP, quais-

quer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.18) O foro da Comarca de Belém/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.

16.19) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de novembro de 2024.

Ruth Pimentel Mello

Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO 01 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL MÉDIO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos. Argumentação e persuasão. Ortografia. Acentuação gráfica. Comunicação assertiva: linguagem simples, concisa e objetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Coesão e coerência. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem. Redação oficial: escrita de textos formais e Manual de Redação da Presidência da República.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios;
2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações;
3. Compreensão e elaboração da lógica das situações, por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações, nas formas fracionária e decimal; Conjuntos numéricos complexos; Números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); Raciocínio sequencial; Orientação espacial e temporal;
3. Formação de conceitos; Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos básicos de sistemas operacionais: Windows 7, Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (Debian);
2. Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador;
3. Ferramentas de Escritório: Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office - Word, Excel e PowerPoint - versões desde 2013 até O365, Libre Office 5 ou superior);
4. Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança, Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal.
5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
6. Redes de computadores: Conceito básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.
7. Navegador Web (Internet Explorer 10, Google Chrome versão 100, Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78), busca e pesquisa na Web.
8. Correio eletrônico (Microsoft Outlook 2013 até O365, grupos de discussão, fóruns e wikis).
9. Redes Sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram).
10. Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio (ferramentas de painéis BI);
11. Conceitos de educação a distância (plataforma Moodle, Microsoft Sharepoint, Google Drive);
12. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo;
13. Ferramentas de Colaborativas e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangouts e Skype).

1.4 COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. Noções de Governança Corporativa.
2. Gestão de Riscos.
3. Gerenciamento de crises.
4. Processo de análise e tomada de decisão.
5. Prevenção à lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações; Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020 e Carta Circular nº 4.001, de 29 de janeiro de 2020 e suas alterações, Resolução CVM 50/2021.
6. Conceitos e medidas de enfrentamento ao assédio moral e sexual.
7. Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança; Segurança cibernética: Resolução CMN nº 4893, de 26 de fevereiro de 2021.
8. Constituição da República Federativa do Brasil: artigo 37 (Princípios constitucionais da Administração Pública: Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).
9. Sigilo Bancário: Lei Complementar nº 105/2001 e suas alterações.
10. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
11. Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013; Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.
12. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC BANPARÁ (disponível no sítio do BANPARÁ na internet).
13. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

1.5 MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Conceitos gerais: valor presente, valor futuro, valor do dinheiro no tempo, juros, taxa de juros, prazo de operação; 2. Razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; 3. Juros simples e compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, proporcional, real e aparente; 4. Rendas uniformes e variáveis; 5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; 6. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; 7. Inflação, variação cambial e taxa de juros; 8. Equivalência de Capitais em fluxos regulares ou irregulares: VP, VF, prazos e taxas de retorno.

1.6 ATENDIMENTO E NOÇÕES DE ÉTICA

Noções de Atendimento: 1. Legislação: Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº. 10.048/00; Lei nº. 10.098/00; Decreto Federal nº. 5.296/04; Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 - Sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; 2. Marketing em empresas de serviços: Marketing de relacionamento; Satisfação, valor e retenção de clientes; 4. Propaganda e promoção; Telemarketing; 5. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. 6. Vendas: técnicas, planejamento, motivação para vendas; relações com clientes; 7. Segmentação de mercado versus segmentação do setor bancário. Noções de Ética: 1. Código de Ética e Conduta Institucional (disponível no site do BANPARÁ na internet). 2. Conceitos: ética, moral, valores e virtudes; 3. Ética aplicada: Noções de ética empresarial e profissional; 4. O padrão ético no serviço público; A gestão da ética nas empresas públicas e privadas; conflito de interesses; ética e responsabilidade social.

1.7 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

1. Estatuto Social do Banpará (disponível no site do BANPARÁ na internet). 2. Abertura e movimentação de contas: documentos básicos; 3. Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio; 4. Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura. Nota fiscal: principais características; 5. Documento de Crédito (DOC): noções básicas; 6. Cheque - requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação; 7. Sistema de Pagamento Brasileiro; 8. Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária; 8. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; bolsas de valores; bolsas de mercadorias e de futuros; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo; Sistema de Seguros Privados: sociedades de capitalização; Previdência Complementar: entidades abertas e entidades fechadas de previdência privada; 10. Tipos de garantias - Garantias pessoais: aval; fiança. Garantias reais: alienação fiduciária; penhor; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC); 11. Os bancos na Era Digital: Atualidade, tendências e desafios. 12. Noções de política econômica, noções de política monetária, instrumentos de política monetária, formação da taxa de juros; 13. Novos modelos de negócios. 14. Fintechs, startups e big techs 15. Moedas e ativos digitais: blockchain, bitcoin e demais criptomoedas. 16 - Sistema de pagamentos instantâneos (PIX). 17 Open finance. 18. Moedas digitais dos Bancos Centrais: o Real digital (DREX). 18. Transformação digital no Sistema Financeiro 20. Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); cobrança e pagamento de títulos, boletos e cartões; transferências automáticas de fundos; arrecadação de tributos e tarifas públicas; home banking, mobile banking, banco virtual; cartão de crédito (dinheiro de plástico); fundos mútuos de investimento; hot money; garantias; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; leasing (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; empréstimo em consignação; cadernetas de poupança; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos e apólices de seguros; 21. Mercado Financeiro - mercado monetário; mercado de crédito; mercado de capitais: ações características e direitos, debêntures, diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas, funcionamento do mercado à vista de ações, mercado de balcão; mercado de câmbio: instituições autorizadas a operar; operações básicas; contratos de câmbio - características; taxas de câmbio; remessas; SISCOMEX; 22. Mercado Primário e Mercado Secundário.

2. NÍVEL SUPERIOR**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de Textos. Argumentação e persuasão. Ortografia. Acentuação gráfica. Comunicação assertiva: linguagem simples, concisa e objetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Coesão e coerência. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem. Redação oficial: escrita de textos formais e Manual de Redação da Presidência da República.

2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações, por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações, nas formas fracionária e decimal; Conjuntos numéricos complexos; Números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); Raciocínio sequencial; Orientação espacial e temporal; 3. Formação de conceitos; Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões

2.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conhecimentos básicos de sistemas operacionais: Windows 7, Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (Debian); 2. Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador; 3. Ferramentas de Escritório: Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office - Word, Excel e PowerPoint - versões desde 2013 até O365, Libre Office 5 ou superior); 4. Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança, Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6. Redes de computadores: Conceito básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 7. Navegador Web (Internet Explorer 10, Google Chrome versão 100, Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78), busca e pesquisa na Web. 8. Correio eletrônico (Microsoft Outlook 2013 até O365, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9. Redes Sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10. Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio (ferramentas de painéis BI); 11. Conceitos de educação a distância (plataforma Moodle, Microsoft Sharepoint, Google Drive); 12. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo; 13. Ferramentas de Colaborativas e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangouts e Skype).

2.4 COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. Noções de Governança Corporativa. 2. Gestão de Riscos, 3. Gerenciamento de crises, 4. Processo de análise e tomada de decisão, 5. Prevenção à lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações; Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020 e Carta Circular nº 4.001, de 29 de janeiro de 2020 e suas alterações, Resolução CVM 50/2021. 6. Conceitos e medidas de enfrentamento ao assédio moral e sexual. 7. Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança; Segurança cibernética: Resolução CMN nº 4893, de 26 de fevereiro de 2021. 8. Constituição da República Federativa do Brasil: artigo 37 (Princípios constitucionais da Administração Pública: Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). 9. Sigilo Bancário: Lei Complementar nº 105/2001 e suas alterações. 10. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. 11. Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013; Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018. 12. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC BANPARÁ (disponível no site do BANPARÁ na internet). 13. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**CARGO 02: ENGENHEIRO CIVIL**

1. Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplanagem; locação de obra; sondagens; Instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de matérias; 3. Fundações rasas e profundas; 4. Fundações especiais; 5. Escavações; 6. Escoramento; 7. Elementos estruturais; 8. Estruturas especiais; 9. Estruturas em concreto armado; 10. Alvenaria estrutural; 11. Estruturas pré-fabricadas; 12. Concreto-controle tecnológico; 13. Formas; 14. Armação; 15. Instalações prediais; 16. Alvenarias; 17. Paredes; 18. Esquadrias; 19. Revestimentos; 20. Coberturas; 21. Pisos; 22. Impermeabilização; 23. Equipamentos e ferramentas; 24. Segurança e higiene do trabalho; 25. Engenharia de custos; 26. Engenharia de avaliações; elaboração de laudos de avaliação e inspeção predial, legislação e normas; metodologia; 27. Níveis de rigor; 28. Laudos de avaliação de imóveis urbanos; 29. Licitações e contratos de administração pública (Lei nº 13.303/2016); 30. Materiais de construção civil, resistência dos materiais e mecânica dos solos: aglomerantes - gesso, cal, cimento, portland; 31. Agregados: argamassa; 32. Concreto; 33. Dosagem; 34. Tecnologia do concreto; 35. Aço; 36. Madeira; 37. Materiais cerâmicos; 38. Vidros; 39. Tintas e vernizes. 40. Tensões normais e tangenciais; deformações; 41. Teoria da elasticidade; 42. Análise de tensões; 43. Tensões principais; compatibilidade de deformações; 44. Relações tensão x deformação - lei de Hooke; 45. Círculo de Mohr; 46. Tração e compressão; 47. Flexão simples; 48. Flexão composta; 49. Torção; cisalhamento e flambagem. 50. Origem e formação dos solos; 51. Índices físicos; caracterização de solos; 52. Propriedades dos solos arenosos e argilosos; 53. Pressões nos solos; 54. Prospeção geotécnica; 55. Permeabilidade dos solos; 56. Percolação nos solos; compactação dos solos; 57. Compressibilidade dos solos; 58. Adensamento nos solos; 59. Estimativa de recalques; 60. Re-

sistência ao cisalhamento dos solos; 61. Compressibilidade dos solos; 62. Adensamento nos solos; 63. Estimativa de recalques; 64. Resistência ao cisalhamento dos solos; 65. Empuxos de terra; 66. Estruturas de arrimo; 67. Estabilidade de taludes; 68. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas: Estruturas e Análise estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; 69. Relação entre esforços; 70. Apoio e vínculos; 71. Diagramas de esforços; 72. Estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); 73. Deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; 74. Esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; 75. Estudo das estruturas hiperestáticas; 76. Métodos dos esforços; 77. Métodos dos deslocamentos; 78. Estruturas de aço, de madeira e de concreto armado: Instalações Hidrosanitárias, instalações hidráulicas; instalações de esgoto; 79. Instalações de telefone e instalações especiais.

CARGO 03: ENGENHEIRO ELETRICISTA

I Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: 1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; 2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). II Gestão de Manutenção Predial: 1. Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva); 2. Engenharia de Manutenção; 3. Indicadores de Performance de Manutenção; 4. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. III Responsabilidade Social Empresarial: 1. Noções de Acessibilidade a Portadores de deficiência. IV Projeto de Engenharia: 1. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores; 2. Especificação de materiais; 3. Métodos e técnicas de desenho e projeto; 4. Estudos de viabilidade técnica-financeira; 5. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). V Outros Conhecimentos: 1. Grandezas elétricas; 2. Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios; 3. Determinação de potências ativa reativa e aparente; 4. Correção de fator de potência; 5. Subestações prediais NBR5410/2020 e NBR 2419/2015; 6. Luminotécnica; 7. Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra; 8. Aterramento e SPDA; 9. Transformadores elétricos; 10. Motores elétricos; 11. Inversores de frequência; 12. Grupos-motogeradores e CTA's - chaves de transferência automática; 13. Equipamentos estabilizadores e nobreak; 14. Sistemas de co-geração de energia e sistemas com energias renováveis; 15. Princípios de racionalização de energia e ecoeficiência; 16. Distúrbio harmônico (efeitos, consequências e soluções); 17. Sistemas de tarifação de energia elétrica (PORTARIA ANEEL 456/2000); 18. Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA31568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes); 19. Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão.

CARGO 04: ENGENHEIRO MECÂNICO

I Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: 1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). II Gestão de Manutenção Predial: 1. Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2. Engenharia de manutenção. 3. Indicadores de performance de manutenção. 4. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. III Projeto de Engenharia: 1. Especificação de materiais. 2. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Estudos de viabilidade técnica-financeira. 4. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). IV Ar Condicionado: 1. Definição, generalidades, condicionamento de ar para conforto e ambientes, inclusive de TIC, Lei nº 13.589/2018 – Lei do Sistema de Climatização de Ambientes. V Propriedades do Ar: 1. Pressão, temperatura, equação termométrica, lei dos gases. VI Calor: 1. Calor específico, calor sensível, calor latente, mecanismos de transferência do calor (condução, convecção e radiação). VII Ciclo do Ar: 1. Ciclos de ar típicos, descrição do ciclo, ventiladores, dutos de insuflação, grelhas de insuflação, espaço condicionado, grelhas de retorno, filtros, serpentinas de resfriamento e aquecimento. VIII Ciclo de Refrigeração: 1. Descrição do ciclo de refrigeração, evaporador, compressores (sucção, descarga e COP), condensador (processos de resfriamento por água ou ar), válvula de expansão, bomba de calor, fontes de calor, ciclo de resfriamento. IX Psicrometria: 1. Carta ou diagrama psicrométrico, temperatura de bulbo seco (TBS), temperatura de bulbo úmido (TBU), umidade relativa (UR), gramas de umidade, temperatura do ponto de orvalho (TPO), identificação das linhas no diagrama psicrométrico, processos psicrométricos, fator de calor sensível, mistura de ar. X Estimativa da Carga Térmica: 1. Fatores determinantes (orientação, tamanho e formas do edifício), materiais de construção, áreas envidraçadas, infiltração, pessoas, iluminação, ventilação, equipamento, condições externas e internas de projeto. XI Rede de Dutos e Sistemas de Distribuição de Ar: 1. Procedimentos para o cálculo de um sistema de dutos, seleção do sistema de dutos, dimensionamento de dutos, instrumentos de medição da velocidade do ar anemômetro, medida da pressão. 2. Tipos de grelhas, localização das bocas de insuflação e retorno, difusores, dampers, sistemas com Volume de Ar Variável (VAV), regulagem da vazão, regulagem de pressão, venezianas indepassíveis, níveis de ruído, limpeza de dutos. XII Filtros: 1. Generalidades, materiais para filtros, exigências de segurança em filtros. XIII Qualidade do Ar Interior (IAQ): 1. Contaminação interior, contaminação exterior, contaminação no sistema, filtragem IAQ, necessidade do ar exterior, sistema de filtragem, unidades de tratamento de ar, critérios estabelecidos, parâmetros e cálculos. XIV Ventiladores: 1. Leis dos ventiladores, ventiladores axiais, ventiladores centrífugos, curvas

de rendimento dos ventiladores. XV Equipamentos de Ar Condicionado: 1. Sistemas de expansão direta (ACJ, Split e Self-Contained), sistemas de expansão indireta (Chiller), sistemas com fluxo de refrigerante variável (VRF), características de compressores (herméticos, semi-herméticos, abertos, alternativos, Scroll, parafuso e centrífugos), fluidos refrigerantes (características dos principais fluidos refrigerantes, protocolo de Montreal, protocolo de Kyoto, destruição da camada de ozônio, efeito estufa), sistema de comutação manual, sistema automático com controle de temperatura, disposição das tubulações (circuitos primários e secundários), unidades resfriadoras de ambiente por água fria e unidades de ventilação. XVI Sistemas de Arrefecimento da Água: 1. Condensação por ar, condensação por água, torres de resfriamento, tratamento de água. XVII Sistemas de Controle: 1. Controles elétricos, termostatos, pressostatos, controles do compressor, controles de pressão, umidistatos, controles eletrônicos, estratégias de controle em sistemas de ar condicionado, lógica de controle. XVIII Instrumentos de Verificação e Controle e Legislação Específica: 1. PORTARIA nº 3.523/1998- MS, Resolução nº 09/2003 ANVISA e NBR 16.401 – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários (Partes 1, 2 e 3). XIX Elevadores e Plataformas Elevatórias: 1. NBR NM 207 (elevadores elétricos de passageiros) requisitos de segurança para construção e instalação. 2. NBR 5666 (elevadores elétricos). 3. NBR 5665 (cálculo de tráfego nos elevadores). 4. NBR 10098 (elevadores elétricos) dimensões e condições do projeto e construção. 5. NBR NM 313 (elevadores de passageiros) requisitos de segurança para construção e instalação – requisitos particulares para a acessibilidade de pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 6. Máquinas de tração (com engrenagem e sem engrenagem - situações de aplicação). 7. Polias. 8. Cabos de aço. 9. Alimentação elétrica - CA e CC (uso de frequência variável e conversão estática). 10. Elevadores hidráulicos. 11. Elevadores sem casa de máquinas. 12. Elevadores panorâmicos. 13. Renivelamento automático. 14. Tempo limite de fechamento de portas. 15. Detecção de movimento. 16. Retenção e reabertura de portas. 17. Estacionamento preferencial. 18. Controles de acesso. 19. Detectores de percurso. 20. Operações de emergência. 21. Detecção de excesso de carga. 22. Infraestrutura de obras civis - poços - caixas de corridas - casas de máquinas. 23. Posicionamento nos halls de entrada dos edifícios. XX Elétrica: 1. Rede de alimentação elétrica. 2. Padrão de entrada. 3. Fator de potência. 4. Balanceamento de tensão. 5. Balanceamento de corrente. 6. Grupos motores- geradores à diesel e CTA's (Chave de Transferência Automática). 7. Sistemas de co-geração de energia. XXI Avaliação de Máquinas e Equipamentos: ABNT 14.653-5 – Serviços técnicos de avaliação de máquinas e equipamentos mecânicos, instalações e bens industriais – Elaboração de laudos e vistorias

CARGO 05: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS

1. Fundamentos, organização de arquivos e métodos de acesso. 2. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 2.1 Arquitetura de banco de dados Oracle: compreensão, instalação e configuração. 2.2 Arquitetura de banco de dados MS SQL Server: compreensão, instalação e configuração. 2.3 Administração de espaço e armazenamento. 2.4 Backup e recuperação. 2.5 Gerenciamento de segurança. 2.6 Alta disponibilidade. 3. Compreensão Básica do SQL. 3.1 Estrutura básica de uma consulta SQL, Funções SQL, Operadores SQL. 3.2 Estrutura avançada de consultas (Junções, subconsultas e expressões condicionais). 3.3 Manipulação de dados (DML). 3.4 Manipulação de objetos (DDL). 3.5 Manipulação de segurança (DCL). 4. Controle de proteção, integridade e concorrência. 5. Projeto de bancos de dados. 6. Movimentação de dados, utilitários de exportação, importação e carga, formatação de arquivos de carga, tipos de dados, replicação de bases, redistribuição de dados, compressão. 7. Linguagens de definição e manipulação de dados NoSQL, SQL e PL/SQL. 8. Big Data. 8.1 Definição de Big Data. 8.2 Infraestruturas para processamento distribuído de Big Data: Hadoop, Spark, Kafka e HDFS. 9. ElasticSearch. 10. Inglês técnico: interpretação de textos e/ou manuais técnicos ligados à área de atuação (perguntas na língua portuguesa).

CARGO 06: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

- Conceitos de Desenvolvimento de Sistemas: 1. Interpretação de algoritmos. Complexidade de algoritmos. 2. Lógica de programação. 2.1 Tabela verdade. 2.2 Operações lógicas. 2.3 Estruturas de dados: vetores e matrizes, listas, pilhas, filas, árvores binárias, grafos e tabelas de hashing (tabelas de dispersão). 2.4 Estruturas de repetição. 2.5 Estruturas de decisão. 3. Programação orientada a objetos. 3.1 Fundamentos de O.O. 3.2 Construção de algoritmos. 3.3 Mapeamento objeto-relacional (ORM). 4. Modelagem de Dados. 4.1 Abstração e modelagem de dados e de metadados. 4.2 Normalização. 4.3 Performance. 4.4 Projeto e modelagem de banco de dados relacional. 4.5 Modelo Conceitual Entidade-Relacionamento (ER). 4.6 Modelo conceitual, lógico e físico. 4.7 Índices e chaves primárias. 5. Desenvolvimento de software seguro. 6. SOLID. 7. Clean Code. 8. Design Patterns. - Conceitos de Linguagens de Programação: 1. Java. 1.1 Construção de programas. 1.2 Estrutura de linguagem: anotações, coleções, serialização, reflexão. 1.3 JEE: web services. 1.4 Spring e spring boot. 2. Delphi. 2.1 Aplicações client-server. 2.2 DLLs 3. Flutter / Dart. 3.1 Construção de aplicativos Android e iOS 4. XML. 4.1 Estrutura da linguagem. 4.2 Transformação XSLT. 4.3 DTD. 4.4 XML schema. 5. Linguagens de Programação: C#, Dart, Type. - Conceitos de Arquitetura de TI: 1. Arquitetura Java (SE 18 e EE 8) ou superior. 2. Spring Framework 5.3 (Lts). 3. Frontend Web: JavaScript, HTML5, CSS3, Angular, Blazor, Json, Rest e NPM. 4. APIs e Microsserviços. 5. Arquitetura orientada a eventos, 6. Distributed Ledger Technology (DLT). 7. Con-

tainers Docker / OCI (Open Container Initiative). 8 Kubernetes. 9 Padrões OpenID connect/Oauth2. 10 Conceitos de multitenancy. 11 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. 12 Desenvolvimento de aplicativos móveis: Flutter. 13 Arquitetura de Aplicação ASP.NET Core.

- Conceitos de Gestão de Dados: 1 Gestão de Dados. 1.1 DAMA-DMBOK. 2 Big Data. 2.1 Fundamentos. 2.2 Tecnologia. 2.3 Gerenciamento. 2.4 Big data analítico. 2.5 Implementação. 2.6 DataLake. 2.7 DataMesh. 3 Aprendizado de Máquina. 3.1 Tipos de Aprendizado: Supervisionado, Não Supervisionado, Semi Supervisionado, Por Reforço, Por Transferência. 3.2 Grandes Modelos de Linguagem (LLM), IA Generativa, ética na IA. 3.3 Redes Neurais. 4 Técnicas de preparação e apresentação de dados. 4.1 ETL (Extração, Transformação e Carga). 4.2 Limpeza. 4.3 Importação. 4.4 Conversão. 4.5 Visualização de dados. 5 Linguagens de programação aplicadas ao tratamento de dados. 6 Infraestrutura de processamento analítico distribuído. 7 Processamento analítico em tempo real. 7.1 Barramento de eventos Kafka.

- Engenharia De Software: 1 Ciclo de vida do software. 2 Engenharia de requisitos. 3 Metodologias de desenvolvimento de software. 4 Métricas e estimativas de software: análise por pontos de função. 5 Testes de software: unidade, integração, sistema, aceitação, regressão, desempenho e carga. 6 Qualidade de software: CMMI e MPS/BR. 7 Metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas: DevOps, Scrum, XP, Kanban, TDD, BDD, DDD e RUP. 8 UI/UX design: princípios e boas práticas. 9. GIT e entrega contínua (CI/CD). 10. Agile Business Analysis.

- Conceitos de Gestão de Projetos e Governança de TI: 1 Componentes do modelo ITIL v4. 2 Processos ITIL v4. 3 Continuidade de serviços de TI. 4 Operação de serviços de TI. 5 Conceitos básicos do PMBOK – 6ª Edição e 7ª Edição. 6 Governança de TI (COBIT 2019): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 5 Modelagem de processos de negócio. 6 Lean Office.

- Conceitos de Gestão de TI: 1 Balanced Scorecard (BSC). 2 Análise de ambiente interno e externo. 3 Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários e matriz GUT. 4 Negócio, missão, visão de futuro e valores. 5 Indicadores de desempenho.

CARGO 07: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUPORTE

- ARMAZENAMENTO DE DADOS E CÓPIAS DE SEGURANÇA. 1 Conceitos de DAS, SAN (iSCSI, FCP) e NAS (CIFS, NFS). 2 Conceitos de RAID. 3 Desempenho: IOPS, throughput, IO sequencial e randômico, cache, pre-fetch. 4 SAN: zoning, multipathing, VSAN, Fabric. 5 Thin provisioning e deduplicação. 6 Conceitos de ILM. 7 Conceitos de cópias de segurança totais, incrementais e diferenciais. 8 Snapshots e backup de imagens de sistemas operacionais. 9 Noções de política de backup e gestão do ciclo de vida da informação.

- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 1 Fundamentos. 2 Conceitos de segurança. 3 Mecanismos de segurança. 4 Ataques e ameaças à segurança: DDoS, DoS, IP spoofing, port scan, session hijacking, buffer overflow, SQL Injection, cross-site

- COMPUTADORES PESSOAIS. 1 Sistemas operacionais Windows 10 e 11 (32-64 bits). 1.1 Funções básicas. 1.2 Sistema de arquivos NTFS. 1.3 Gerenciamento de memória. 1.4 Instalação, configuração, manutenção e análise de desempenho. 1.5 Serviços de terminal, contas e grupos de usuários. 1.6 Compartilhamento de pastas e permissões. 1.7 Serviços de impressão. 1.8 Gerenciamento de discos. 2 Microsoft System Center Configuration Manager versão 2012. 2.1 Criação e distribuição de pacotes e aplicações de instalação automática de software. 2.2 Criação e distribuição de imagens. 2.3 Geração de relatórios de inventário de software e hardware. 2.4 Geração de relatórios de uso de software (software metering). 3 Virtualização de desktops. 4 Segurança. 4.1 Gestão de Patches e CVE. 4.2 Controle de acesso remoto (WinRM, Firewall do Windows, RRAS).

- INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES. 1 Ambiente Windows 2016 e superiores. 1.1 Print Server. 1.2 DNS e DHCP. 1.3 Serviços de Diretório Active Directory, criação e gestão de GPO. 1.4 Windows Server Failover Clustering. 1.5 Protocolos Kerberos e NTLM. 1.6 File Server, Replicação e Desduplicação. 2 Ambiente Linux enterprise:.. 2.1 Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS. 2.2 Conceitos de LVM. 2.3 Gerenciamento de processos. 2.4 Superusuário: su e sudo. 3 Virtualização de servidores. 3.1 Virtualização. 3.2 Vmware vSphere 6 e superiores. 3.3 Ferramentas de alta disponibilidade (HA, FT, DRS, S-DRS, APD e PDL). 4 Infraestrutura como código, linguagem YAML e orquestração. 4.1 PowerShell, Shell Bash, Ansible. 4.2 Kubernetes, OpenShift. 4.3 Esteira CI/CD.

- REDES DE COMPUTADORES. 1 Tipos e topologias de redes. 1.1 Redes locais, redes geograficamente distribuídas, topologias ponto a ponto e multiponto e Redes DWDM. Conceitos e padrões de Redes Ethernet. Conceitos e Padrões de redes Ópticas. Modelos de Referência ISO/OSI e TCP/IP. 1.3 Conceitos de Switching. Protocolos contra Loop de redes, Protocolos de redundância de gateways (HSRP, VRRP). 1.4 Tecnologia de rede DataCenter: Spine & Leaf, VXLAN, DCI, ToR-Top of Rack. 2 Conceitos de Roteamento e Protocolos: EIGRP, OSPF, BGP, RIP. 3 Endereçamento IPv4 e IPv6. 4 DHCP. 5 UDP. 6 TCP. 7. ACL 8. NAT 9. Port-based Network Access Control (IEEE 802.1x). 10 Link Aggregation (802.1ax). 9 Qualidade de Serviço (QoS), Serviços integrados, Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS). 10 VLAN (IEEE 802.1Q). 11 Redes sem fio: padrão IEEE 802.11ab/g/n/ac/ax. 12 Gerência de rede. 12.1 Simple Network Management Protocol (SNMP) v1,v2,v2c e v3. 5.2. 12.2 Analisador de protocolos Wireshark e tcpdump. 12.3 NetFlow, Sflow. 12.4 SDN (software-defined network) com Openflow. Conceitos de redes SD-WAN. Conceitos e recursos de ADC (Application Delivery Controlle)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – BANPARÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	05/11/2024
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	06/11/2024 e 07/11/2024
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	11/11/2024 à 16/01/2025
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/11/2024 e 12/11/2024
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/11/2024 à 13/11/2024
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	10/12/2024
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	11/12/2024 e 12/12/2024
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/12/2024
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	11/11/2024 à 16/01/2025
10	PERÍODO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	11/11/2024 à 17/01/2025
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO	11/11/2024 à 17/01/2025
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	24/01/2025
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (RECURSO CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS)	27/01/2025 e 28/01/2025
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	14/02/2025
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	16/03/2025
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	17/03/2025
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	18/03/2025 e 19/03/2025
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	08/04/2025
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	08/04/2025
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	09/04/2025 e 10/04/2025
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	17/04/2025
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	17/04/2025
23	PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	22/04/2025 à 24/04/2025
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	07/05/2025
25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/05/2025 e 09/05/2025
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	14/05/2025
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	14/05/2025
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	15/05/2025 e 16/05/2025
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	21/05/2025

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – BANPARÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
**EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 11 DE SE-
TEMBRO DE 2024**
ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS
1. CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo 01	Técnico Bancário
Atribuições	1. Executar atividades de natureza bancária, administrativa, técnica, financeira e operacional na matriz e demais unidades do Banco, visando à satisfação dos clientes internos e externos e ao alcance das metas da área; 2. Atender e prestar as informações necessárias aos clientes internos, externos e públicos em geral, identificando suas necessidades, executando os serviços solicitados ou encaminhando aos setores responsáveis; 3. Divulgar os produtos e serviços oferecidos pelo Banco e executar atividades relacionadas a eles; 4. Elaborar, emitir e/ou conferir documentos, relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, procedendo à interpretação dos dados, garantindo a qualidade das informações fornecidas e subsidiando a tomada de decisão; 5. Organizar, controlar e manter atualizados arquivos, relatórios e demais documentos da área; 6. Proceder a lançamentos contábeis; 7. Realizar atividades com a utilização de computadores, terminais e outros equipamentos disponíveis na unidade; 8. Participar de planos, programas e projetos de estudo em sua área de atuação; 9. Instruir os clientes internos e externos e o público em geral na correta utilização dos canais de relacionamento com o Banco; 10. Efetuar controles internos; 11. Monitorar o desempenho dos produtos, serviços e entregas de sua área de atuação; 12. Responder, em conjunto com a Gerência, pelas metas e entregas de sua área de atuação; 13. Dar suporte à elaboração/atualização dos normativos internos, quando necessário; 14. Dar suporte aos processos de contratação de produtos, serviços e fornecedores em sua área de atuação; 15. Auxiliar a Gerência na elaboração, execução e acompanhamento dos Planos de Ação relacionados à sua área de atuação; 16. Atualizar e manter dados em sistemas informatizados; 17. Manter atualizados os dados dos clientes nos sistemas de cadastro; 18. Cumprir normativos internos e externos relacionados à sua área de atuação; 19. Arquivar, em mídias adequadas, as informações e documentos necessários à execução dos serviços, mantendo-as em local seguro e em bom estado de conservação; 20. Dar suporte para análise de perfil e documentação de clientes, a fim de oferecer os produtos adequados, minimizar riscos e evitar fraudes; 21. Interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas pertinentes a sua área de atuação; 22. Auxiliar a Gerência na resolução dos problemas recorrentes da sua área de atuação; 23. Efetuar atividades externas dentro de sua área de atuação, quando necessário, sob a orientação da chefia; 24. Executar outras tarefas inerentes às atividades operacionais da área de atuação, necessárias aos interesses do Banco.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Vencimento	R\$ 3.851,57 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) + os benefícios.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo II	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo III	07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo IV	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo V	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 02	Engenheiro Civil
Atribuições	1. Planejar, coordenar e executar as atividades de engenharia civil; 2. Elaborar projetos, especificações, orçamentos, execuções, e fiscalizações de obras de construção, reformas ou ampliação de prédios, necessárias às atividades dos serviços; 3. Desenvolver estudos para racionalização de projetos de construção; 4. Estabelecer normas para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos; 5. Fornecer dados estatísticos e de sua especialidade; 6. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica; 8. Elaborar laudos técnicos e periciais, vistoria e assistências técnicas; 8. Acompanhar o atendimento das notificações dos órgãos fiscalizadores; 9. Assessorar nos processos licitatórios, bem como nos de alienação e contratação; 10. Elaborar pareceres para liberação de pagamento às empresas contratadas, bem como para Termo Aditivo ao Contrato para ajuste de obras; 11. Acompanhar os projetos de obras contratadas ou financiadas pelo Banpará, compreendendo a situação físico-financeira da obra, com verificação in loco durante todo o período da construção; 12. Emitir parecer referente ao Laudo de Avaliação de imóveis de interesse do Banco realizado por terceiros; 13. Executar outras atividades de mesma natureza e decisão sobre assuntos expressamente delegados; 14. Elaborar, emitir e/ou conferir documentos, relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, procedendo à interpretação dos dados, garantindo a qualidade das informações fornecidas e subsidiando a tomada de decisão; 15. Elaborar notas técnicas, pareceres, comunicações internas e minutas de avisos circulares dentro de sua competência; 16. Executar outras tarefas inerentes às atividades operacionais da área de atuação, necessárias aos interesses do Banco.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Classe e respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 6.630,51 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) + os benefícios.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 03	Engenheiro Eletricista
Atribuições	1. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento, e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de alta e baixa tensão; 2. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica; 3. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações elétricas estabilizadas, rede estruturada (voz e dados em cabos metálicos e fibra óptica) e de segurança (CFTV/Alarme); 4. Elaborar especificação técnica para aquisição de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos à parte elétrica; 5. Elaborar especificação técnica para aquisição de materiais: elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/Alarme); 6. Elaborar estudo de viabilidade para instalação/ substituição e alienação de no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, e centrais telefônicas e correlatas à parte elétrica; 7. Acompanhar/fiscalizar os serviços de instalações elétricas prediais de alta e baixa tensão; instalações elétricas estabilizadas; rede estruturada (voz e dados); sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de segurança (CFTV e Alarme); 8. Acompanhar/Fiscalizar, os serviços de montagem e instalação de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatas à parte elétrica; 9. Fiscalizar a entrega de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatas; 10. Fiscalizar a entrega de materiais elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/Alarme); 11. Controlar os sistemas de medições em alta tensão, propondo ações, quando houver necessidade, para redução de despesas; 12. Acompanhar o desempenho dos sistemas elétricos de alta e baixa tensão, propondo ações que visem a eficiência desses sistemas; 13. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialização; 14. Realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja afeta a sua profissão e cargo.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.

Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Classe e respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 10.136,29 (dez mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) + os benefícios.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 04	Engenheiro Mecânico
Atribuições	1. Especificar e desenhar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes de refrigeração; 2. Elaborar termos de referências com especificações técnicas; 3. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 4. Identificar problemas com possibilidade de solução no âmbito da Engenharia Mecânica; 5. Realizar perícias técnicas em equipamentos mecânicos; 6. Elaborar parecer técnico e laudo de verificação em equipamentos e/ou instalações destes e, outras correlatas; 7. Executar projeto, vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, bem como, avaliando fatores de risco inerentes às suas atividades; 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, previstas na lei que regulamenta a profissão.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Classe e respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 6.630,51 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) + os benefícios.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 05	Técnico em Informática - Banco de Dados
Atribuições	1. Coordenar as atividades relacionadas à identificação e descrição dos dados corporativos; 2. Coordenar as atividades relacionadas à identificação dos relacionamentos entre dados corporativos; 3. Coordenar as atividades relacionadas ao cadastramento e manutenção de dicionário de dados; 4. Coordenar atividades relacionadas a administração dos dados corporativos; 5. Analisar documentação de modelo de dados e especificações físicas dos bancos de dados; 6. Realizar backups, projeto lógico e físico de banco de dados, análise de desempenho de processamento envolvendo banco de dados; 7. Conceder as permissões de acesso.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Sistema de Informação, Análise de Sistema ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores ou Segurança da Informação; devendo ser comprovado mediante Diploma de conclusão de Curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, se houver.
Vencimento	R\$ 6.630,51 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) + os benefícios.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 06	Técnico em Informática - Desenvolvimento de Sistema e Acompanhamento de Projetos
Atribuições	1. Executar atividades que exijam conhecimentos relacionados com análise, desenvolvimento, implantação ou coordenação de projetos de sistemas de tecnologia da informação; 2. Acompanhar, participar e executar a prospecção de novas tecnologias, identificando oportunidades, propondo soluções e otimizações a partir das necessidades das áreas de negócio; 3. Acompanhar, participar e executar a identificação de necessidades dos clientes, levantamento de requisitos, especificar funcionalidades, especificar sua arquitetura, estudos de viabilidade técnica, modelagem, especificação, desenvolvimento, validação, teste, homologação e documentação; 4. Analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas; 5. Avaliar sistemas, aferindo o grau de assimilação do usuário e o atingimento dos objetivos estabelecidos; 6. Propor a adoção de métodos e normas de trabalho, com vistas a otimizar a rotina do usuário; 7. Planejar e coordenar as atividades de manutenção dos sistemas em operação.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Sistema de Informação, Análise de Sistema ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores ou Segurança da Informação; devendo ser comprovado mediante Diploma de conclusão de Curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, se houver.
Vencimento	R\$ 6.630,51 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) + os benefícios.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 07	Técnico em Informática - Suporte
Atribuições	1. Dar suporte técnico aos ambientes de sistemas e de produção da área de Tecnologia da Informação; 2. Identificar problemas e buscar soluções que assegurem disponibilidade dos recursos computacionais do Banco aos clientes e usuários; 3. Coordenar as atividades relacionadas à utilização de software de apoio, segurança da informação, banco de dados e de telecomunicações; 4. Coordenar as atividades relacionadas a planejamento de capacidade, performance e utilização adequada dos recursos computacionais; 5. Elaborar projetos de redes de computadores visando à melhoria na qualidade dos serviços.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Sistema de Informação, Análise de Sistema ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores ou Segurança da Informação; devendo ser comprovado mediante Diploma de conclusão de Curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, se houver.
Vencimento	R\$ 6.630,51 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) + os benefícios.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
VAGAS	
Localidade	Total de Vagas
Polo I	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – BANPARÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 11 DE SE-
TEMBRO DE 2024
ANEXO 04 – RELAÇÃO DE CIDADES POR POLO

POLO I	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga
	BELÉM
	ANANINDEUA
	MARITUBA
	MOSQUEIRO
	BENEVIDES
	SANTA BÁRBARA DO PARÁ
	SANTO ANTONIO DO TAUÁ
POLO II	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga
	ABAETETUBA
	AFUÁ
	ANAJÁS
	BAGRE
	BAIÃO
	BARCARENA
	BREVES
	CACHOEIRA DO ARARI
	CAMETÁ
	CHAVES
	CURRALINHO
	GURUPÁ
	IGARAPE-MIRI
	LIMOEIRO DO AJURU
	MELGAÇO
	MOCAJUBA
	MOJU
	MUANÁ
	OEIRAS DO PARÁ
	PONTA DE PEDRAS
	PORTEL
	SALVATERRA
	SANTA CRUZ DO ARARI
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
	SOURE

POLO III	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga
	ACARA
	AUGUSTO CORREA
	AURORA DO PARÁ
	BONITO
	BRAGANÇA
	BUJARU
	CACHOEIRA DO PIRIÁ
	CAPANEMA
	CAPITAO POÇO
	CASTANHAL
	COLARES
	CONCÓRDIA DO PARÁ
	CURUÇÁ
	GARRAÃO DO NORTE
	IGARAPÉ AÇU
	INHANGAPI
	IPIXUNA DO PARA
	IRITUIA
	MÃE DO RIO
	MAGALHÃES BARATA
	MARACANÃ
	MARAPANIM
	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
	NOVA TIMBOTEUA
	OURÉM
	PARAGOMINAS
	PEIXE BOI
	PRIMAVERA
	QUATIPURU
	SALINÓPOLIS
	SANTA ISABEL DO PARÁ
	SANTA LUZIA DO PARÁ
	SANTA MARIA DO PARÁ
	SANTAREM NOVO
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
	SÃO JOÃO DA PONTA
	SÃO JOÃO DE PIRABAS
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
	TAILÂNDIA
	TERRA ALTA
	TOME AÇU
	TRACUATEUA
	ULIANÓPOLIS
	VIGIA
	VISEU

POLO IV	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga
	ABEL FIGUEIREDO
	ÁGUA AZUL DO NORTE
	BANNACH
	BOM JESUS DO TOCANTINS
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
	BREU BRANCO
	CANAÃ DOS CARAJÁS
	CASA DE TÁBUA
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
	CUMARI DO NORTE
	CURIONÓPOLIS
	DOM ELISEU
	ELDORADO DO CARAJÁS
	FLORESTA DO ARAGUAIA
	GOIANÉSIA DO PARA
	ITUPIRANGA
	JACUNDÁ
	MARABÁ
	NOVA IPIXUNA
	NOVO REPARTIMENTO
	OURILÂNDIA DO NORTE
	PALESTINA DO PARÁ
	PARAUPEBAS
	PAU D'ARCO
	PIÇARRA
	REDENÇÃO
	RIO MARIA
	RONDON DO PARÁ
	SANTANA DO ARAGUAIA
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
	SÃO FÉLIX DO XINGU
	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
	SAPUCAIA
	TUCUMÃ
	TUCURUÍ
	XINGUARA
POLO V	Unidade para a qual o candidato concorre à vaga
	ALENQUER
	ALMEIRIM
	ALTAMIRA
	ANAPÚ
	AVEIRO
	BELTERRA
	BRASIL NOVO
	CURUÁ
	FARO
	ITAITUBA
	JACAREACANGA
	JURUTI
	MEDICILÂNDIA
	MOJÚÍ DOS CAMPOS
	MONTE ALEGRE
	NOVO PROGRESSO
	ÓBIDOS
	ORIXIMINÁ
	PACAJÁ
	PLACAS
	PORTO DE MOZ
	PRAINHA
	RURÓPOLIS
	SANTARÉM
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
	TERRA SANTA
	TRAIIRÃO
	URUARÁ
	VITÓRIA DO XINGU

Protocolo: 1142181

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Nº DO PE NO SISTEMA 90016/2024
O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, a seguinte errata referente à prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe:
Onde se lê:
22/11/2024
Leia-se:
13/11/2024
As demais disposições permanecem inalteradas.
Belém-PA, 08/11/2024.
Soraya Rodrigues
Pregoeira CPL

Protocolo: 1141885

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.110 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2356226.
RESOLVE:
AUTORIZAR, a servidora DANIELLI RODRIGUES DA SILVA PINHO, matrícula nº 57190990/1, lotada na Unidade de Reabilitação – Demétrio Medrado, cargo Fonoaudiólogo, a participar do “32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia – CBFa”, no período de 27/11/2024 a 30/11/2024, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus parcial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.11.2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.
PORTARIA Nº 1.111 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2282782.
RESOLVE:
AUTORIZAR, a servidora SAMANTHA PEREIRA CALDAS, matrícula nº 80015648/3, lotada na Divisão de Educação e Saúde, cargo Enfermeiro, a participar do “59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical”, no período de 23/09/2024 a 26/09/2024, realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus parcial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.11.2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 1141675

PORTARIA Nº 1.295 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006), e CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/577856.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora MARCIA CRISTINA DA COSTA PINTO, Matrícula nº 55586172-2, cargo de Médico, do Hospital Regional - Abelardo Santos para a Unidade de Referência Especializada – Reduto, a contar de 25.10.2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 06/11/2024
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
*Republicado por haver incorreções na publicação do DOE nº 36.024/08.11.2024.

Protocolo: 1141829

PORTARIA N.º 1157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe na PORTARIA nº473 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814 de 10 de maio de 2024, prorrogada pela PORTARIA nº 703 de 02 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.886 de 08 de julho de 2024 e redesignada pela PORTARIA n.º 1031 de 03 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 515/2024.
R E S O L V E:
I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/11/2024, a Comissão de Apuração do Processo nº 2012/469974, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO